

( 10-506m)

Rec. OB. 1.526/37

UV/IV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do pedido de retificação formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Belém dos termos do acórdão desta Câmara, de 26 de dezembro de 1938, confirmando o benefício concedido a Lauriana Costa do Espirito Santo, mandando incluir no rateio da pensão a filha natural do associado e observar o calculo do Serviço Técnico Atuarial:

CONSIDERANDO que, efetivamente, a menor Carmezina não foi excluída da pensão pela Junta Administrativa, que apenas reservou a quota a ela destinada, vindo afinal a concedê-la, conforme consta do recurso OB. n. 1.442/37;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o pedido, ficando retificado, nessa conformidade, o acórdão referido.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Corrêa da Silva Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de:

26/8/39